



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2020

Processos nº 11574/2019, 12057/2019.

Pregão Presencial nº 08/2020.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Srª. **RUTH NOVAES DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileira, portador do CPF-MF nº 763.738.607-44 e RG nº 751.199-ES, Rua: Shalon, Nº 9 Quadra: 200, LT: 203, Marcílio Dias I, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOLIVAN RONDELLI JUNIOR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 08.808.304/0001-79**, com sede Fazenda Rondelli Margem Esquerda Rio São José, S/nº, Bairro: Centro, São Gabriel da Palha-ES, CEP: 29.780-000, por seu representante legal, Sr. Solivan Rondelli, inscrito no CPF nº 034.677.897-22, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 08/2020 publicada no DIO-ES do dia 13/03/2020, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 03/03/2020, e a respectiva homologação conforme fls. 571 a 579, dos Processos Administrativos nº 11574/2019 e 12057/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **08/2020** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº 11574/2019 12057/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;



5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SETIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 04 de Junho de 2020.

RUTH NOVAES DE CARVALHO RODRIGUES
Secretaria Municipal Educação
Contratante

SOLIVAN RONDELLI JUNIOR - ME
CNPJ-MF sob o nº 08.808.304/0001-79
Contratado

Srº: Maria Amélia Maia Generoso –
Matrícula: 12340
Fiscal do Registro de Preço Secretaria de Educação

M.A.M.G.
-set 09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
18	1.10.01.0492-2	M²	Unigres		0,000	1.500,0000	17,9500	26.925,00

PISO ANTI-DERRAPANTE

- 45x45
- Áreas Indicadas
 - » Externas sem Cobertura - Ambiente Indicado
 - » Churrasqueiras, Garagens Planas e Quintais - Estampa
 - » Pedra - Produto
 - » Piso Cerâmico - Intensidade do Brilho
 - » Acetinado - Cor » Cinza - Tonalidade
 - » Cinza - Formato
 - » Quadrado - Local(is) Indicado(s)
 - » Chão - Textura » Sim - Tipo de Textura
 - » Áspero - PEI (Resistência ao Desgaste do Esmalte) » PEI 4 - Alta Resistência
- Tráfego
- » Alto - Resistência ao Risco » Média Resistência
- Resistência a Mancha » Alta - Acabamento Superfície » Esmaltado
- Acabamento Lateral
- » Borda Arredondada (Bold)
- Benefícios do Acabamento Lateral
 - » Devido a borda ser arredondada será necessário maior espaçamento entre as peças.
 - Espaçamento entre as Peças » 5 mm - Modelo
 - » Granite Claro - Absorção de Água
 - » Alta absorção (BIIb D de 6 a 10%) - Variação de Tonalidade
 - » V1-Sem Variação de Tonalidade Dentro do Mesmo Lote - Instruções de Limpeza
 - » Limpa com água e detergente neutro
 - Peso do Produto na Embalagem » 33,5 Kg - Garantia do Fabricante
 - » 60 mes(es)
 - Combina com o Revestimento » Madeira - Cor Única - Decorado

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
33	1.10.01.0807-3	LT	Elit		0,000	230,0000	126,0000	28.980,00

TINTA ACRILICA PREMIUN

- Tinta acrilico premium 18lts 1 linha
- Acabamento semi-brilho
- Externa
- Redimento nao inferior a 200 a 380m² em reboco
- Cores diversas

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
64	1.10.01.1563-0	UND	ZM		0,000	300,0000	21,2000	6.360,00

TABUA DE TAIPA MISTA

3 m comprimentos, 30 cm de largura, 3 cm de espessura.

Valor Total R\$ 62.265,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Página 5 de 9



Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: 11574/2019

1-OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento, parcelado de Material Para Construção Civil, para atender demandas relacionadas à construção, reforma, reparos e manutenção de obras, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA:

Justificamos o quantitativo do material de construção tendo em vista a existência de demandas relacionadas a serviços de construção civil no tocante a construção de edificações, bem como reforma, reparos e manutenção daquelas existentes nossos estabelecimentos de ensino, muitos serviços de obras são executados de forma direta pela Administração que possui os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita dos materiais para execução de tais serviços. Para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária a referida quantidade solicitada na aquisição.

3-OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4-PRAZO:

A duração do contrato é de 12(doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.866/93 e suas alterações.

5-DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item. Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante.

6-DA ENTREGA:

A entrega deverá ser iniciada em até 03 (três) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil. Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação sem ônus para a mesma. O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento. Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

manutenção de urgência, o a Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar material em caráter de pronta-entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente. Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Os materiais serão entregue na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado a Rodovia Adolpho Serra, 500 – Maria Manteiga - Conceição da Barra – ES ou em local previamente informado pela Secretaria gestora do Contrato.

7-GENERALIDADES:

O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de Responsabilidade da empresa deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

8-DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelos servidores público **Titular: Maria Amélia Generoso, Suplente: Jonatas da Silva de Oliveira, Matrícula 11642**, todos lotado na Secretaria Municipal de Educação.

9-RECURSOS:

MDE - 1.111.0000 FUNDEB – 1.113.0000

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

As dúvidas deverão ser sanadas através de contato com a Secretaria de M. de Educação, através do email pmcbseadm@gmail.com ou através do telefone (27) 98879-5683; A Secretaria M Educação, através da funcionária **Neidineuza Felberg Mateus**, em concordância com o (a) Secretario (a) foram os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pelo servidor acima citado.

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: 12057/2019

1 – OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Material Para Construção Civil, para atender demandas relacionadas à construção, reforma reparos e manutenção de obras, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos o quantitativo do presente pedido tendo em vista a existência de demandas relacionadas a serviços de construção civil no tocante a construção de edificações, bem como reforma, reparos e manutenção daquelas existentes, visando o bom funcionamento.

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 3.1 - Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:
- 3.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4 – PRAZO:

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante.

6 – DA ENTREGA:

A entrega deverá ser iniciada em até 03 (três) dias após a expedição da Ordem de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação sem ônus para a mesma.

O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção de urgência, a Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar material em caráter de pronta-entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente.

Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Os materiais serão entregue na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado a Rodovia Adolpho Serra, 500 – Maria Manteiga - Conceição da Barra – ES ou em local previamente informado pela Secretaria gestora do Contrato.

7 - GENERALIDADES:

Os materiais deverão ter montagem 100% Nacional (1^a linha).

O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de Responsabilidade da empresa deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado por servidor público

Titular: Maria Amélia Generoso, **Suplente:** Jonatas da Silva de Oliveira, Matrícula 11642, todos lotado na Secretaria Municipal de Educação.



9 – RECURSOS:

- 1.111.0000 – MDE
- 1.113.0000 – FUNDEB 40%
- 1.120.0000- Cota Parte

10 – PAGAMENTO:

- 10.1. Será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao fornecimento do material, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.
- 10.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

11 – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

- 11.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:
- 11.1.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante,
- 11.1.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.
- 11.1.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
- 11.1.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.
- 11.1.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das Certidões da CND do INSS e CRF do FGTS e emitida sem rasuras ou erros, onde deverão constar o nome do banco, o número da conta bancária e a agência.

12 – PRAZO DE PAGAMENTO:

- 12.2.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13- Disposições Gerais

- 13.1. O preço para cotação e lances deverá ser por METRO corrido de madeira, sendo que, para entrega, deverá ser cortado de acordo com as medidas fornecidas no ANEXO I deste termo de referência.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

As dúvidas deverão ser sanadas através de contato com a Secretaria de M. de Educação, através do email pmcbsemeadm@gmail.com ou através do telefone (27) 98879-5683; A Secretaria M Educação, através da funcionária **Neidineuza Felberg Mateus**, em concordância com o (a) Secretario (a) foram os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pelo servidor acima citado.